LEI MUNICIPAL Nº 2.756/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA O ANEXO II, TABELA 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.509/16, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam alterados os valores do metro quadrado da Secção 0600X, da ERS 359, constantes no Anexo II da Tabela 10 da Lei Municipal nº 2.509/16, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Os demais dispositivos da referida Lei permanecem inalterados.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ CARLOS BREDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Valdir Falcade
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

TABELA 10 - PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES

Situação atual

ERS 359

SECÇÃO	VALOR
060X	242,21
600X	**167,32**
1300X	119,93
1500X	119,93

Situação proposta

ERS 359

SECÇÃO	VALOR
060X	242,21
600X	**119,93**
1300X	119,93
1500X	119,93